DECRETO 3.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2015.

PAULO VIEIRA/DE BARROS
PREFEITO

Prefettura Mun. de Bom Jardim Jéssica Chevrand da Rocha Assossora de Gabinete Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número:	3.127, 1	DE 21 DE O	UTUBRO	DE 2015.	4	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	041	3190.04.00	22		30.000,00	
0800.1030100652.075	048	3190.11.01	21		50.000,00	,
0800.1030100652.075	049	3190.11.01	22		10.000,00	
0800.1030100652.075	199	3190.11.01	57		20.000,00	
0800.1030100641.040	026	4490.51.00	47	110.000,00		
Superávit Financeiro			1.5	1		
TOTAIS			- 5	110.000,00	110.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO